



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

EDITAL 01/2025 – Seleção de Estagiários para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT)

A Universidade Federal de São Carlos em parceria com a Fundação de RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas estagiários, para atuar na forma deste Edital e seu anexo.

1. Informações Gerais

1.1 O presente Edital destina-se à habilitação de 4 (quatro) discentes mediante processo seletivo para atuar com assistência técnica e extensão rural em assentamentos de reforma agrária no estado de São Paulo, durante a realização do estágio curricular obrigatório.

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Dedicação semanal (h)	Valor mensal da Bolsa (R\$)
4 (quatro)*	Discentes dos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma ou Engenharia Ambiental.	Setembro de 2025	12 meses	30	1.000,00

* Uma (01) vaga para pretos, pardos Indígenas e duas (02) vagas para mulheres

1.2 Quatro vagas para bolsista estagiário, sendo uma vaga reservada para candidato(a) preto(a), pardo(a) e indígenas e duas vagas reservadas para mulheres. Em caso de não preenchimento da vaga reservada para candidato(a) preto(a), pardo(a) e indígenas e das 2 (duas) vagas reservadas às mulheres, haverá remanejamento para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação final.

1.3 Podem concorrer discentes matriculados nos cursos de Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma ou Engenharia Ambiental., que estejam aptos a realizarem o estágio curricular obrigatório.

1.4 O bolsista deverá cumprir 30 horas semanais de atividades.

1.5 As atividades serão desenvolvidas no Centro de Ciências da Natureza (CCN/UFSCar) e em campo nas comunidades atendidas a depender do cronograma de atividades estabelecido com a Coordenação. Todas as atividades serão realizadas de forma presencial em Buri e nas respectivas cidades dos assentamentos atendidos pelo projeto.

- 1.6 O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.
- 1.7 O envio do arquivo com a documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CCN/UFSCar e a Fundação RTVE não se responsabilizarão por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega, etc.
- 1.8 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital. Compete ao candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição e o resultado de todas as etapas do processo seletivo.
- 1.9 O candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase deste processo seletivo simplificado, sob as penas da lei, sendo permitido à FUNAPE exigir a apresentação da via original, a qualquer momento.
- 1.10 As bolsas serão destinadas aos candidatos classificados de acordo com este edital.

2. Inscrição

2.1 Local:

Através do e-mail **proforufscar@gmail.com**, identificando o assunto: “PROFOR-Ext - INSCRIÇÃO: ESTÁGIO

2.2 Período: De 28/08/2025 a 03/09/2025

2.3 Documentação

- 2.3.1. Formulário inscrição preenchido (Anexo I).
- 2.3.2. Termo de Autodeclaração e Pertencimento (Anexo III), para candidato(a) preto(a), pardo(a) e indígenas (Anexo 2)
- 2.3.3. Documento comprobatório da instituição de ensino que comprove que o aluno/candidato está apto para realização do estágio curricular obrigatório;
- 2.3.4. Comprovante de Matrícula
- 2.3.5. Histórico Escolar da Graduação Completo;
- 2.3.6. Carteira de Identidade (RG), CPF.
- 2.3.7. Carta de Intenções
- 2.3.8. Vídeo o candidato, com no máximo 3 minutos, respondendo às questões do item 3.0
- 2.3.9. Curriculum Lattes.
 - 2.4.7.1 Os comprovantes do currículo **deverão ser digitalizados e entregue em um mesmo arquivo em pdf, na mesma sequência do Curriculum Lattes.**
- 2.3.10. O envio do arquivo com a documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação RTVE não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega etc.
- 2.3.11. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital.
- 2.3.12. Compete ao candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição e o resultado de todas as etapas do processo seletivo.
- 2.3.13. O candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase deste processo seletivo simplificado, sob as penas da lei, sendo permitido à RTVE exigir a apresentação da via original, a qualquer momento.

3. Instrumentos de Seleção

A seleção constará de análise curricular, análise do histórico escolar do curso de graduação, carta de intenções e vídeo do candidato. Abaixo o quadro com as regras de atribuição de pontos à avaliação das categorias:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nas disciplinas associadas à agricultura Familiar (sociologia rural, políticas de desenvolvimento rural, agroecologia, extensão rural e microbiologia) = 0,5 a cada 30 créditos	2,0
Bolsas, monitorias, estágios e participação em evento acadêmico e de extensão	Participação na primeira etapa do ProFor – 0,5/ trimestre Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto por ano. Estágio não obrigatório = 1,0 ponto/ atividade Estágio voluntário = 0,5/ atividade Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada. Participação em evento acadêmico nacional = 0,5 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.	2,0
Carta de intenções	Motivações pessoais e profissionais para candidatarem-se à vaga	3,5
Vídeo	O candidato deverá enviar um vídeo, de no máximo 3 (três) minutos respondendo às seguintes questões da Comissão de Seleção: 1. Se apresente brevemente 2. O que você entende por Extensão Rural? 3. Qual a importância da linguagem utilizada na comunicação com o produtor? 4. Você tem disponibilidade para trabalhar aos finais de semana?	2,5

4. Da seleção

4.1. Considerar-se-á **habilitado** no processo seletivo o candidato que obtiver **Média Final igual ou superior a 6 (seis)**.

4.2. A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Nota Final atribuída aos diferentes candidatos.

4.3. Os critérios para casos de desempate serão:

1. Maior nota na entrevista
2. Maior média nos eixos temáticos considerados na análise do histórico escolar
3. Ser mais velho

5. Cronograma

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO	Onde
Inscrições	28/08 a 03/09/2025	Por e-mail

Homologação das Inscrições	04/09/2025	Site da Fazenda escola Lagoa do Sino https://www.fels.ufscar.br/pt-br
Análise do Curriculum Lattes/ Histórico Escolar da Graduação/ Carta de Intenções e Vídeo	04 e 05/09/2025	-----
Divulgação do Resultado Preliminar	08/09/2025	Site da Fazenda escola Lagoa do Sino https://www.fels.ufscar.br/pt-br
Período Recursal	09 e 10/09/2025	Por e-mail
Divulgação do Resultado Final	11/09/2025	Site da Fazenda escola Lagoa do Sino https://www.fels.ufscar.br/pt-br

6. Dos recursos

6.1. O candidato terá 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

6.2. O Candidato poderá apresentar recurso dentro do prazo constante no item 6.1, devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: proforufscar@gmail.com

6.3. Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

6.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final..

7. Disposições gerais

7.1. O estagiário selecionado deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 30 horas semanais, a critério do Coordenador Regional do Programa.

7.2. O estagiário deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores, supervisores e residente, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

7.3. O candidato classificado receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.000.00 (um mil reais) por até 12 meses.

7.4 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas contidas no Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

7.5 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

7.6 Quaisquer irregularidades cometidas por pessoa envolvida no processo seletivo, ou constatadas antes, durante ou depois de sua realização, serão objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas nas respectivas legislações.

7.7 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.

7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do projeto juntamente com a Fundação RTVE.

7.9 Todos os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas neste edital, sendo protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.10 Ao fornecer os seus dados pessoais o candidato concorda com a sua utilização exclusivamente para as finalidades previstas neste edital.

7.11 Será lícito ao candidato solicitar eventual correção dos dados pessoais, desde que tais solicitações sejam realizadas por documento escrito e entregue a Fundação RTVE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.12 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com proforufscar@gmail.com, identificando o assunto: “PROFOR-Ext – DUVIDAS”.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo AAAAAAA BBBBBB CCCCCC			
Registro Geral DDDDD	UF VV	Órgão emissor XXX	CPF 000.000.000-01
Naturalidade BBBBBB	UF SS	Data nascimento 00/00/1234	
Endereço eletrônico aaaaa@aaaa.br			
Número telefone celular ()		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ()	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação AAAAAAA			
Instituição (Universidade/Faculdade) JJJJJJJJJJ/HHHHHHHHHH			
Cidade QQQQQQQQ		UF TT	
Número de matrícula ou Registro acadêmico XXXXX/xxx			

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital N° XX/2023 para seleção de Estagiários para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

Local e data

Assinatura

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E PERTENCIMENTO

Eu, _____,
CPF _____, portador(a) do documento de identidade
_____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela
Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital XXXX, me autodeclaro:

pessoa negra (preta, parda)

indígena

mulher

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao certame, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome completo e Assinatura do(a) Candidato(a)